

Afixado em: ____/____/____

Hora: ____:

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

ANEXO II ao Despacho n.º 1/2026
Instruções da mesa de voto

1. Ao apresentarem-se, os indivíduos identificar-se-ão, se não forem conhecidos por algum dos membros da mesa de voto.
2. **Não poderá votar quem não se encontra registado no respetivo caderno eleitoral.**
3. Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais, assinalada com uma pequena marca no quadrado correspondente ao nome da pessoa, é entregue um único boletim de voto.
4. Efetuada a votação, no quadrado correspondente, o boletim de voto, dobrado em quatro partes, será entregue a quem presidir à mesa de voto, para sua introdução na urna eleitoral, ao mesmo tempo que os restantes elementos da mesa de voto (escrutinadores) descarregarão o voto, registando no caderno eleitoral, com a respetiva rúbrica, na linha correspondente ao nome de quem votou.
5. Após o fecho da urna, a mesa de voto procede à contagem dos votos. Na sua contagem deve observar-se o seguinte:
 - a) Considera-se **voto em branco** o do boletim de voto que não tenha sido objeto de qualquer tipo de marca;
 - b) Considera-se **voto nulo** o do boletim de voto no qual tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura ou quando tenha sido escrita qualquer palavra.
 - c) Não se considera voto nulo o do boletim de voto no qual a cruz, embora não perfeitamente desenhada ou excedendo os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade de quem votou.
6. **Cada eleitor/a pode votar num número máximo de dois elementos correspondente aos membros suplentes do corpo a eleger**, pelo que se considera:
 - a) **Válido** o voto assinalado ainda que o eleitor não tenha preenchido duas quadrículas do boletim de voto;
 - b) **Voto nulo** o do boletim de voto se o eleitor preencher mais do que duas quadrículas.
7. Após a contagem dos votos e sua correspondência com o registo de votantes nos cadernos eleitorais, devem os resultados obtidos ser vertidos na ata e edital conforme minutas fornecidas, devidamente rubricados e assinados.

Leiria, 8 de janeiro 2026

O Diretor